



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE ARAGUATINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Lei N.º 699/99
De 12 de Abril de 1999

Dispõe sobre aquisição de área de terras, de propriedade particular

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a adquirir área de terras para finalidade específica:

§ 1º - Aquisição de área de terras do Senhor José da Silva Sobrinho, com as seguintes características:

I – Chácara Sobrinho (2), lote individual, perímetro urbano, com área de 6.327,52 m² (seis mil, trezentos e vinte e sete metros e cinquenta e dois centímetros quadrados)

II – Tendo os seguintes limites:

A – Lateral direito : 132 m (cento e trinta e dois metros) limitando com : José Quirino de Sousa;

B – Lateral esquerdo - 25,2 (vinte e cinco metro e vinte centímetros) limitando com : Francisco de Souza Milhomem e Área Pública (cemitério);

C – Frente : 138,54m (cento e trinta e oito metros e cinquenta e quatro centímetros) limitando com : Francisco de Souza Milhomem;

D – Fundo : 84,61 (oitenta e quatro metros e sessenta e um centímetros) limitando com: José da Silva Sobrinho.

Art. 2.º - A área de terras de que trata o artigo 1.º será adquirida pelo valor e condição que segue:

§ 1º - Área de terras citada no artigo 1º , § 1º será adquirida pelo valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) os quais serão pagos, tal como segue:

- I – Parcela única a ser paga no dia 21 de maio do corrente ano;
- II – O município fica obrigado a doar 01 (um) lote de terras com área não superior a 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) no loteamento público a ser implantado por esta municipalidade;

Art. 3º - As áreas adquiridas terão a seguinte finalidade:

- I – A área de terras citadas no artigo 1º , § 1º será utilizada para implantação do novo cemitério municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 1999


Boleslaw Daroszewski Júnior
Prefeito

Alday Machado De Oliveira
Secr. Mun. Adm. E Coordenação Geral